



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2023

INTERESSADO: Banco Bradesco S.A

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Nazaré, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02.

### I -RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nazaré, Decreto 002 de 03 de Janeiro de 2023, vem responder ao questionamento formulado por licitante:

### QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, **favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**

**A administração está ciente.**

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

**A administração Confirma.**

3) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

**A administração Confirma.**

4) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

**Não se aplica.**

### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos confirmar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)

**Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### **A estrutura de exigida será conforme estabelecido no Edital.**

6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso sejam de comum acordo entre as partes a instalação?

**Sim, o entendimento está correto.**

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**A realização de qualquer campanha depende de prévia autorização e do atendimento de requisitos estabelecidos em Lei.**

### **FOLHA DE PAGAMENTO**

8) Alguma outra Instituição Bancária além do Bradesco realiza o pagamento dos servidores? Em caso positivo, colocar porcentagem de cada banco.

**A execução do contrato será nos termos estabelecidos em Edital.**

9) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados (1151) e a média de pagamentos realizados hoje no Bradesco (831).

**Não há divergência. O número foi obtido com base em levantamento recente e considerando o incremento possível de aumento de servidores.**

10) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**O número de servidores previsto no edital corresponde a número de pessoas.**

11) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**O número de servidores indicados no Edital correspondem ao número de servidores ativos.**

12) **A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?**

**Sim, tem legitimidade.**

### **CRÉDITO CONSIGNADO**

13) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**Não há normativo específico.**

14) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)

**Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**O prazo será estabelecido pela Licitante vencedora. Não há normativo sobre o tema.**

15) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco.**

16) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**As taxas e prazo variam de acordo com as condições negociadas com o Servidor.**

17) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**O Valor mensal de repasse varia de acordo com os contratos ativos.**

18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Será assinado Convênio, podendo a Instituição encaminhar sua minuta padrão para prévia análise e aprovação.**

19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**A data Prevista é o dia 10 de cada mês.**

### **QUESITO COMPLEMENTAR.**

1) De acordo com o item 9.5.7.4 do edital, a licitante interessada em participar do certame deverá comprovar sua **“boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior a 01 (um) ”**. Ocorre que tais índices não oferecem elementos para que esta Ilustre Administração analise a real situação financeira dos licitantes, isso porque não são os mais adequados para demonstrar a boa situação financeira das instituições bancárias, conforme consulta ao endereço eletrônico [http://www4.bcb.gov.br/top50/port/esc\\_met.asp](http://www4.bcb.gov.br/top50/port/esc_met.asp). Nos termos da Resolução do CMN 4193 de 01 de março de 2013 e Circular do BC 3644 de 04 de março de 2013, as Instituições Bancárias devem comprovar sua boa situação financeira por meio da apresentação do Índice de Basiléia. Dessa forma, pedimos ratificar o entendimento de que a apresentação do Balanço Patrimonial do Banco e o Índice de Basiléia, obtida no site do BACEN com índice superior a 11% é suficiente para comprovar a boa situação financeira do Bradesco?

**Para fins de qualificação econômico financeira serão exigidos os documentos citados no Edital.**

### II DECISÃO:

Diante do exposto, por não afetar a formulação das propostas, mantenho a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicação da decisão, na íntegra, no Diário Oficial do Município.

Nazaré – Ba, 27 de Abril de 2023

SibeleBorgesRibeiroMoraisCaldas  
Pregoeira